



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015

Feito o 2º, 3º TA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de requalificação das estradas vicinais de acesso a assentamentos rurais vinculados ao INCRA, localizados no Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com projetos básicos e especificações anexas ao Edital**, referente ao Processo n.º 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 017/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.832.528/0001-80, com sede na Rua Marechal Rondon, n.º 146, Casa Forte, Recife/PE, CEP. 52.061-050, telefone (81) 3271-9438, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Dyego Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 8.699.326 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.054.414-80 e o **Sr. José Davidson Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob o n.º 038.804.876-10 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.003.084-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 355/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 27 de junho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 09 de junho de 2015, e encontra-se com prazo de vigência por meio de termo aditivo até o dia 30 de junho de 2017.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nas condições legalmente previstas.

Considerando a justificativa da lavra do Secretário e ordenador da despesa, o Sr. Clayton da Silva Marques, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por igual período ao do Convênio, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



seja, prorrogando-se o Contrato até o dia **30 de setembro de 2017**.

Considerando a movimentação de empenhos, demonstrando a existência de saldo financeiro na Nota de Empenho nº 307/2016, no valor de R\$ 63.680,79 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, instruída com a Justificativa e a Movimentação do Empenho n.º 307/16, demonstrando a existência de saldo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

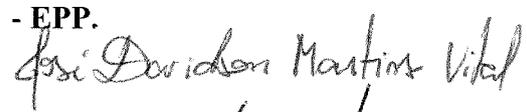
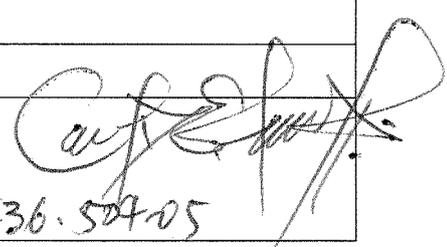
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período ao do Convênio, passando o seu termo final para o dia **30 de setembro de 2017**, obedecido o disposto no § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2017.

| | |
|--|--|
| <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Clayton de Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula: 43001</p> | <p>CONTRATADA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP.  DIEGO MARTINS VITAL</p> |
| <p>TESTEMUNHA:  Diego Lira de Almeida Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gerente - Mat. 43018</p> <p>CPF (MF):</p> | <p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 24.436.504-05</p> |


Jessika B. da Rocha Neves
 Advogada
 OAB/PE 41.187 D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: HIDRATTA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SMCRSP/2015. Processo nº 174/PMCSA-SMCRSP/2014. Concorrência nº. 017/PMCSA-SMCRSP/2014.** **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por igual período ao do convênio, passando o seu termo final para o dia 30 de setembro de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.528/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52.061-050. **Valor do Contrato:** R\$63.680,79 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A810F84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2017. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>